

DECRETO Nº 408, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

**CRIA A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA APARECIDA DE UNIÃO
DE MINAS.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Banda de Música Municipal Nossa Senhora Aparecida de União de Minas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2001.

ROQUE DIAS RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

PUBLICAÇÃO

Publicado nesta data, por
afixação no quadro de avisos
e editais desta Prefeitura.

Regina Maria Soares Ferreira
Supervisora da Divisão de Expediente e Registro